Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por unanimidade 17/08/2015

VEREADOR
Mauricio Valadão Reimão de Melo
(Pr. Valadão)

VEREADOR RAFAEL FAÊDA FREITAS

Exmo. Sr.
Maurício Valadão Reimão de Melo
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

REQUERIMENTO nº 201 /2015

CM 567/15, 568/15
20 08 2015

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Edivaldo Baião Albino, solicitando-lhe que informe a esta Casa Legislativa o andamento do procedimento de aquisição do terreno situado no bairro Tanquinho, onde está localizada a sede do Desafio Jovem de Ubá (DEJUB), conforme determina a Lei 4287/15, em seu artigo 2º.

A medida se justifica em razão de que, em maio deste ano, foi aprovado nesta Casa, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 26/15, que "Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis dominicais que especifica e dá outras providências". Sendo que a receita obtida com a alienação dos referidos imóveis seria utilizada, prioritariamente, na "aquisição do imóvel situado no Bairro Tanquinho, onde está localizada a sede do Desafio Jovem de Ubá (Dejub), fato que até o momento ainda não se concretizou.

Para o atendimento do presente requerimento, será fixado o prazo de 15(quinze) dias, conforme os artigos 52 e 56, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, nestes termos:

> "*Art. 52 A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, importando crimes de responsabilidade a recusa ou não – atendimento no prazo de quinze (15) dias, bem comoa prestação de informação falsa, conforme dispuser a legislação pertinente.*
>
> *Art. 56 . Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*
> *(...)*
>
> *Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do*

Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Por fim, solicito que cópia deste Requerimento seja encaminhada, ainda, para toda a imprensa local e para a FEMAG.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte dos requeridos, firma,

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, em 10 de agosto de 2015.

VEREADOR RAFAEL FAÊDA FREITAS
Presidente em exercício

Resposta: Prefeitura de Ubá, através
Do OF. SG 163/2015, acusa
Recebimento desta proposição.